D E C R E T O Nº 13.884/2020

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 13.857/2020, de 12 de Maio de 2020, que Estabelece Horários Especiais para o Funcionamento de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, *Pubs* e Estabelecimentos Congêneres, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XI e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art.1º O artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal Nº 13.857/2020, de 12/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica estabelecido que restaurantes, bares, lanchonetes, *pubs* e estabelecimentos congêneres terão horário reduzido de funcionamento para atendimento presencial, de segunda a domingo, das 6h00min às 24h00min.

..."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Jaraguá do Sul, 22 de maio de 2020.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920

Assinado de forma digital por ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920
Dados: 2020.05.22 16:20:33 -03'00'

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito